

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 - Fone (14) 3652-2033 - CEP 17300-000 camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Requerimento

Senhor Presidente.

Aprovado em ÚNICA Discussão Em 16 108 11 PRESIDENTE

De acordo com o artigo 45, parágrafo 2º do Regimento Interno da Câmara, requeremos que os projetos abaixo relacionados sejam encaminhados para a comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, pois pela mensagem enviada pelo chefe do poder executivo ficou evidenciado que a medida alcançará servidores de diversas áreas, inclusive os da educação, saúde e assistência social. Desta forma seria viável a manifestação da nossa comissão em relação do projeto como um todo.

- 1) Projeto de Lei Complementar n. 03/2018 Dá nova redação ao artigo 122 e parágrafos, da lei complementar n. 22. de 23 de dezembro de 2016;
- 2) Projeto de Lei Complementar n. 04/2018 Dá nova redação ao artigo 116 e parágrafos, da lei complementar n. 4, de 03 de fevereiro de 2011.

Marghald

Dois Córregos, 16 de agosto de 2018.

MARA SILVIA VALDO

Presidente

natha Marla Wied Markins

Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – 🗲 🗚 😘 em ÚNIC

camara@camaradoiscorregos.sp.gdv.br Em 16 18118

Estado de São Paulo

PRESIDENTE

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Propositura:

projeto de lei complementar n. 04/2018, protocolado nesta Casa de leis em 21 de junho de 2018, às 10h e 09min;

Ementas:

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 116 E PARÁGRAFOS, DA LEI COMPLEMENTAR N. 4, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011."

Autoria: Poder Executivo

A propositura em análise não apresenta óbice quanto aos procedimentos formais. De modo geral, apresentam os requisitos necessários ao processo Legislativo.

Deste modo o projeto está apto a ser submetido ao Plenário para ser deliberado sob o viés político.

Dois Córregos, 16 de agosto de 2018.

RTHA MARIA WIECH MARTINS
Relatora

MARA SILVIA VALDO

Presidente

CELSO ROBERTO PEGORIN

Membro

2ª Sessão Legislativa 17ª Legislatura Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social Parecer ao Projeto de Lei Complementar n. 04/2018